



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 049/20 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre nova prorrogação de prazo dos Decretos Municipais nº 017/20 de 17/03/20 e nº 019/20 de 24/03/20 e dá outras providências.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a atual pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a doença por ele causada (COVID-19),

CONSIDERANDO o decreto nº 65.114 de 07/08/20 do Governo do Estado de São Paulo que prorrogou até 23 de agosto próximo o período de quarentena instituído pelo Decreto 64.881/20 de 22/03/20 também do Governo do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo, instituído pela Resolução nº 27 de 13/03/20 da Secretaria da Saúde,

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto nº 64.881/20 o cumprimento da quarentena é obrigatório em todo Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que no município de Paraíso foram confirmados recentemente casos de COVID-19, bem como existem casos suspeitos pendentes de confirmação,

CONSIDERANDO o retro citado, no momento, torna-se impossível a flexibilização anunciada pelo Governo do Estado de São Paulo no Decreto 64.994 de 28/05/20,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 24 de agosto de 2020, e enquanto perdurar a determinação do Governo do Estado de São Paulo as medidas estabelecidas nos

Decretos Municipais nº 017/20 de 17/03/20 e nº 019/20 de 24/03/20.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 047/20 de 04/08/20.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Paraíso, em 10 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria do Paço Municipal na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 9.734/20 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS INDEFERIDAS.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indeferidas, conforme requerimentos anteriormente protocolados e indeferidos, por necessidade de serviço e a serem concedidas em momento oportuno, as férias referentes aos períodos aquisitivos de 07/07/17 a 07/07/18 e 07/07/18 a 07/07/19, do Sr. Sebastião Donisete Sgobi, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 3 de 7

PORTARIA Nº 9.735/20 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 29/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Elaine Lopes Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.736/20 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 20/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Luciana Gomes de Almeida, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.737/20 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 22/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Cristiane Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.738/20 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 4 de 7

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 28/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Ariani Botós, ocupante do cargo de Dentista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.739/20 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 28/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Aparecida Rosária Gonçalves Guerra Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.740/20 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 29/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Lucimara do Carmo Costa Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.741/20 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 15/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Juliana Galbeiro de Castro, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 5 de 7

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.742/20 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 15/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Bianca Lombardi Casseb, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.743/20 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 15/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Eliete de Lima, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.744/20 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 25/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Eliete de Lima, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE AGOSTO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 6 de 7

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.745/20 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18/08/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Alexandra Lima Pontim Stefen, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 05 DE AGOSTO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 / 2020

Wilson Farid Casseb, RG nº 5.963.761-4-SSP-SP-, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Professores de

Educação Básica- PEB II – Língua Portuguesa; abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 01/2020, realizado no dia 01 de março de 2.020, classificação final publicada no site www.pmparaíso.sp.gov.br e no Diário Oficial, em 11/03/2020, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 12 de março de 2.020, conforme publicação no Diário Oficial em 12 de março de 2.020, para participarem da opção de escolha de classes, aulas, termos, turmas, cargos e/ou funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada no dia 10 de agosto de 2.020, às 09:00 h, na Coordenadoria Municipal da Educação sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 665, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Disciplinas:

Língua Portuguesa:

3ª Classificada: Daiane Rocha Fernandes Mangas– RG 41.237.174-1 - SSP / SP

4ª Classificada: Maria Heloisa Maziero de Oliveira– RG 44.563.200-8 - SP / SP

5º Classificado: Michael Douglas Schiavon - RG 49.644.596-0 - SSP / SP

Observações:

Número de Vagas/aulas: Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa: 24 H.aulas + 02 HTPC + 04 HA + 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas semanais = 150 horas mensais na E.M.E.F. Profª Maria Franco de Sousa Penariol, em substituição a professora Titular do Cargo que se encontra afastada junto a Direção da E.M.E.F. Profª Maria Franco de Sousa Penariol. O candidato convocado que não comparecer à escolha de classes/aulas/termos/turmas/cargos e/ou funções será considerado desistente e sua vaga será atribuída ao próximo candidato convocado.

É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 7 de 7

emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha.

Paraíso, 06 de agosto de 2.020.

Wilson Farid Casseb- RG 5.963.761-4

Prefeito Municipal

Cumpra-se.

Paraíso, SP, 07 de agosto de 2020.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 036/20

Dispensa de Licitação nº 025/20

Considerando a configuração de situação prevista Lei nº 8.666/96, em especial o seu art. 24, inciso II, em especial de acordo com a Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 e a necessidade de CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE FISCALIS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO QUANTO A AGLOMERAÇÕES, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.

Considerando o aumento excessivo da propagação do vírus Covid19.

Considerando o Decreto do Poder Executivo Municipal nº 19/2020 que dispõem sobre a adoção no âmbito da Administração Pública Municipal de medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID 19 .

Considerando que o presente procedimento de dispensa cumpriu todas as exigências legais.

Considerando ainda que o valor para consecução do objeto encontra-se dentro do limite imposto pela Lei de Regência.

Decido Homologar/Ratificar o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa MORO & ARANHA SERVIÇOS DE PORTARIA PIRANGI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/ MF sob nº 21.423.734/0001/53, I.E. 539.016.792.118, sede na Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 693, Sala E, Centro, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, que apresentou menor preço para o objeto solicitado.